

GENERAL WATER S.A.

("Companhia") - CNPJ nº 04.088.389/0001-20

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 02 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Onofrio Milano, nº 268, sala 01, Jaguá, CEP 05348-030. **2. Convocação:** Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas detentores das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, em consonância com as disposições do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica no registro de presença dos acionistas, cuja certidão faz parte integrante da presente Ata como **Anexo I**. **4. Mesa:** Presidente: Sérgio Francisco Pontremolez; Secretário: Matheus André Faccetti Mazzi. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) Aprovação e ratificação das distribuições de dividendos intermediários aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 26 de março de 2025 e 26 de junho de 2025; (II) Aprovação da distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, apurados com base no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (III) Aprovação da distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, apurados com base no Balanço de 30 de novembro de 2025; (IV) Aprovação da distribuição desproporcional de lucros intermediários e intercalares em sociedades controladas pela Companhia; e (V) Se aprovados os itens anteriores, autorizações para a Administração da Companhia tomar as providências necessárias. **6. Deliberações:** De início, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º da Lei de Sociedades por Ações. Em seguida, os acionistas examinaram as demonstrações financeiras e projeções econômico-financeiras da Companhia e, por unanimidade dos votos dos presentes, tomaram as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas: (I) Foram RATIFICADAS as distribuições de dividendos intermediários aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em: (I.a) 26 de março de 2025, apurados com base no saldo de Reserva de Lucros Acumulados evidenciado no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, (I.b) 26 de junho de 2025, apurados com base no saldo de Reserva de Lucros Acumulados evidenciado no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, (I.c) 26 de junho de 2025, apurados com base no saldo de Reserva de Lucros Acumulados evidenciado no Balanço de 30 de novembro de 2025, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 128.629/25-3, em sessão de 08 de abril de 2025, e cujo pagamento já foi realizado; e (I.b) 26 de junho de 2025, apurados com base no saldo de Reserva de Lucros Acumulados evidenciado no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, líquidos dos dividendos intermediários distribuídos durante 2025, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 225.511/25-3, em sessão de 14 de julho de 2025, cujo pagamento já foi realizado. (II) Foi APROVADA a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, apurados com base no saldo de Reserva de Lucros Acumulados evidenciado no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, líquidos dos dividendos intermediários distribuídos durante 2025, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, da seguinte forma: (II.a) no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cujo pagamento deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2025; e (II.b) no valor total de R\$ 6.685.193,19 (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e dezenove centavos), cujo pagamento deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2028. (III) Foi APROVADA a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, referentes ao exercício social de 2025, apurados com base no Balanço de 30 de novembro de 2025, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 21.265.817,86 (vinte e um milhões duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), cujo pagamento deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2028, os quais serão atribuídos ao mínimo obrigatório do exercício social de 2025. (IV) Foi APROVADA a distribuição desproporcional, com base na proposta apresentada pela administração das seguintes sociedades controladas pela Companhia: (IV.a) em relação à sociedade controlada GENERAL WATER ÁGUAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Onofrio Milano, nº 268, bairro Jaguá, CEP 05348-030, inscrita no CNPJ sob o nº 04.538.148/0001-35 ("Águas"), foram APROVADAS e RATIFICADAS as distribuições de lucros intermediários e intercalares aos cotistas da Águas, de forma desproporcional às respectivas participações no capital social, no valor total global de R\$ 43.031.995,65 (quarenta e três milhões, trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme será devidamente detalhado na respectiva reunião de cotistas da Águas a ser realizada em 18 de dezembro de 2025; e (IV.b) em relação à sociedade controlada GENERAL WATER SANEAMENTO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Onofrio Milano, nº 280, sala 01, bairro Jaguá, CEP 05348-030, inscrita no CNPJ sob o nº 08.154.651/0001-48 ("Saneamento"), foram APROVADAS e RATIFICADAS as distribuições de lucros intermediários e intercalares aos cotistas da Saneamento, de forma desproporcional às respectivas participações no capital social, no valor total global de R\$ 90.260.319,06 (noventa milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e dezenove reais e seis centavos), conforme será devidamente detalhado na respectiva reunião de cotistas da Saneamento a ser realizada em 18 de dezembro de 2025. (V) Tendo em vista a aprovação dos itens anteriores, os acionistas presentes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, que os montantes aprovados estão compatíveis com a situação econômico-financeira da Companhia, da Águas e da Saneamento, não violam reservas obrigatórias nem comprometem o respectivo capital social, ficando os Diretores AUTORIZADOS a tomar todas as providências necessárias para implementar as referidas deliberações, bem como para proceder aos pagamentos dos dividendos até as datas previstas acima e/ou conforme vier a ser aprovado nas atas de reunião dos cotistas da Águas e da Saneamento, sem que haja a necessidade de qualquer deliberação adicional a respeito, nem por parte da Assembleia Geral, nem por parte do Conselho de Administração, reconhecendo, ainda, que os prazos ora aprovados prevalecem em relação ao disposto no artigo 205, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, mesmo que ultrapassem o exercício social da presente deliberação. Os acionistas presentes declaram e reconhecem, expressamente, de forma irrevogável e irretratável, que as deliberações ora aprovadas prevalecem em relação ao disposto no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, bem como em relação ao disposto nos Contratos Sociais e Acordos de Cotistas das sociedades controladas, incluindo, sem limitação, em relação à política de dividendo neles previstas. Ficam, portanto, os Diretores autorizados a proceder aos registros contábeis pertinentes e a adotar todas as medidas operacionais necessárias para efetivação dos pagamentos até o prazo-límite fixado, bem como a proceder às aprovações pertinentes no âmbito da Águas e da Saneamento, dispensando-se qualquer aprovação adicional pelo Conselho de Administração e Assembleia em relação às matérias aqui aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, cuja ata, após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada. **8. Assinaturas:** Presidente da mesa: Sérgio Francisco Pontremolez; Secretário da mesa: Matheus André Faccetti Mazzi. **Acionistas:** LIGHTROCK GROWTH FUND I S.A., SICAV-RAIF (por Marcos Wilson Pereira), LUIZ ALVES PAES DE BARROS, SÉRGIO FRANCISCO PONTREMOLEZ, VALÉRIE VALENTE, REINALDO FISCHER, SÉRGIO LUIZ OLIVA NASCIMENTO, NATASKA SCHINCARIOL PONTREMOLEZ, BRUNO FISCHER VALENTE, VITOR FISCHER VALENTE e NICOLE FISCHER. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 02 de dezembro de 2025. Sérgio Francisco Pontremolez - Presidente da Mesa, Matheus André Faccetti Mazzi - Secretário da Mesa. **Anexo I: Acionista:** LIGHTROCK GROWTH FUND I S.A., SICAV-RAIF, Luiz Alves Paes de Barros, Sérgio Francisco Pontremolez, Valéria Valente, Reinaldo Fischer, Sergio Luiz Oliva Nascimento, Natascha Schincariol Pontremolez, Bruno Fischer Valente, Vitor Fischer Valente, Nicole Fischer. Certificamos que a presente lista confere com o registro de presença disponibilizado pela Companhia para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da GENERAL WATER S.A., realizada em 02 de dezembro de 2025. Sérgio Francisco Pontremolez - Presidente da Mesa, Matheus André Faccetti Mazzi - Secretário da Mesa. JUCESP nº 5.053/26-2 em 13/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>